

Proc. Administrativo 1.016/2024

De: Janaina L. - APOIO_ADM

Para: ST- LC- CT - Setor de Licitações e Contratos

Data: 15/08/2024 às 15:31:38

Setores envolvidos:

SEAS, GP, ST- LC- CT, APOIO_ADM, COORD-OPER-ADM

Processo Licitatório Credenciamento ILPI e Residência Inclusiva

Segue DFD referente processo licitatório para credenciamento de entidades para fornecimento de acolhimento institucional nas modalidades de ILPI e Residência Inclusiva.

Atenciosamente

—

Janaina Ferreira Serpa De Lima

Assistente Administrativo

Anexos:

DFD_Credenciamento.pdf

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Secretaria Requisitante: Secretaria de Assistência Social	
Responsável pela Demanda: Aline Cristina Dal Zot Rauber	Matrícula: 7014
E-mail: assisxxe@xanxere.sc.gov.br	Telefone: (49) 3441-8545
Objeto: <input checked="" type="checkbox"/> Serviço não continuado <input type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Material de consumo <input type="checkbox"/> Material permanente / equipamento	
Forma de Contratação sugerida: <input type="checkbox"/> Concorrência Pública <input type="checkbox"/> Pregão Próprio <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa/Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Adesão à IRP de outro Órgão	
1. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso A residência inclusiva e instituição de longa permanência, em regime de acolhimento institucional, visa acolher e garantir a proteção integral ao idoso e pessoa com deficiência em situação de vulnerabilidade e/ou com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, que não dispõem de condições de autossustentabilidade, ou de retaguarda familiar temporária ou permanente. Os referidos serviços devem ser executados em locais com estrutura física adequada e ter a finalidade de favorecer a construção progressiva da autonomia, a inclusão social e comunitária e o desenvolvimento de capacidades adaptativas para a vida diária dos grupos atendidos. Neste sentido, observado as situações em que se faz necessário a intervenção judicial ou da rede socioassistencial, afim de acolher idosos e pessoas com deficiência que não possuem condições de permanecer com a família, ou que vivenciem ações de violência ou negligência, que vivem em situações de rua ou abandono, ou com vínculos familiares fragilizados ou	



rompidos, torna-se necessário a intervenção da rede SUAS, para encaminhamento de acolhida destes grupos, afim de lhes garantir integridade e dignidade.

Ante o exposto, e levando em consideração falta de instituição pública municipal especializada na execução dos serviços de residência inclusiva para portadores de deficiência e acolhimento institucional para idosos, justifica-se a necessidade de credenciamento para contratação de pessoas jurídicas aptas a fornecer os serviços do presente objeto de credenciamento, afim de proteger o direito legal adquirido por estes grupos de pessoas conforme dispõe a Lei de Proteção ao Idoso, Estatuto da Pessoa com Deficiência e a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

2.Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Serviço de acolhimento em Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), para pessoa idosa com dependência GRAU I	10 vagas
02	Serviço de acolhimento em Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), para pessoa idosa com dependência GRAU II	05 vagas
03	Serviço de acolhimento em Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), para pessoa idosa com dependência GRAU III	05 vagas
04	Serviço de acolhimento em Residência Inclusiva para pessoas com deficiência, com nível de dependência GRAU I	10 vagas
05	Serviço de acolhimento em Residência Inclusiva para pessoas com deficiência, com nível de dependência GRAU II	05 vagas
06	Serviço de acolhimento em Residência Inclusiva para pessoas com deficiência, com nível de dependência GRAU III	05 vagas

3.Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual

10/08/2024

4.Créditos Orçamentários

Valor mensal estimado da contratação: 273.500,00 (Duzentos e setenta e três mil e quinhentos reais)

Valor anual estimado da contratação: R\$ 3.282.000,00 (Três milhões duzentos e oitenta e dois mil reais)

Dotação orçamentária: Reduzido: 4 - Recurso Próprio

Elemento: 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

5. Indicação do(s) agentes públicos envolvidos:

Agente de Contratação para a etapa inicial da fase preparatória:

Titular: Silvane Aparecida Alves

Miglioranza

Suplente: Marlei Terezinha Roman

Fiscais do Contrato:

Rosa Maria Armênio

Silvane Aparecida Alves Miglioranza

Crisiane Biazzi Bittencourt

Gestor do Contrato, titular e substituto:

Titular: Aline Cristina Dal Zot Rauber

Suplente: Silvane Aparecida Alves

Miglioranza

Xanxerê (SC), 12 de agosto de 2024.

Oscar Martarello
Prefeito Municipal

Aline Cristina Dal Zot Rauber
Secretária de Assistência Social

Marlei Terezinha Roman
Agente de Contratação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C0A3-CFD4-22FE-3497

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARLEI TEREZINHA ROMAN (CPF 826.XXX.XXX-91) em 15/08/2024 16:00:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALINE CRISTINA DAL ZOT RAUBER (CPF 008.XXX.XXX-17) em 15/08/2024 16:01:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/C0A3-CFD4-22FE-3497>